



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de janeiro de 2022 | Ano 09 | Nº 102

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

RELATÓRIO\_DE\_GESTÃO\_FISCAL

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2021

#### I – COMPARATIVOS

Receita Corrente Líquida	Exercício anterior		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
	256.712.173,76		277.254.866,43	
Despesas Totais com Pessoal	3.032.750,63	1,18	3.216.548,84	1,16
Limite Prudencial 95% (par. ún. Art. 22)	14.632.593,90	5,70	15.803.527,39	5,70
Limite Legal (art. 20)	15.402.730,43	6,00	16.635.291,99	6,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

#### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


#### III – DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos até 31/12	0,00
<b>Total das disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar (R\$)	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Pirassununga, 27 de Janeiro de 2022

Luciana Batista  
Presidente da Câmara Municipal

Mauro Zangaro Pessin  
Contador – CRC 1SP248737/O-9

Flávia Kettelhut Tuckumantel  
Analista Legislativo Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de janeiro de 2022 | Ano 09 | Nº 102

RELATÓRIO\_GESTÃO\_FISCAL\_DEZEMBR

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2021

### I – COMPARATIVOS

Valores expressos em R\$

	Exercício anterior		1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	256.712.173,76		267.432.361,29		277.254.866,43		277.254.866,43	
Despesas Totais com Pessoal	3.032.750,63	1,18	3.010.255,52	1,13	3.068.551,47	1,11	3.216.548,84	1,16
Limite Prudencial 95% (par. ún. Art. 22)	14.632.593,91	5,70	15.243.644,59	5,70	15.803.527,39	5,70	15.803.527,39	5,70
Limite Legal (art. 20)	15.402.730,43	6,00	16.045.941,68	6,00	16.635.291,99	6,00	16.635.291,99	6,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

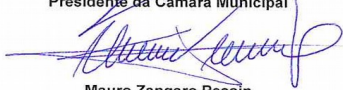

### III – DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
( - ) Deduções:	
Valores comprometidos até 31/12	0,00
<b>Total das disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar (R\$)	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total de Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Pirassununga, 27 de Janeiro de 2022.

  
Luciana Batista  
Presidente da Câmara Municipal

  
Mauro Zangaro Pessin  
Contador – CRC 1SP248737/O-9

  
Flávia Kettelhut Tuckumantel  
Analista Legislativo Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de janeiro de 2022 | Ano 09 | Nº 102

DESPESAS\_COM\_PESSOAL

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22, Artigo 59, Parágrafo 1º, incisos II e IV e Parágrafo 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2021

DESPESAS COM PESSOAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas com Pessoal Ativo	150.713,37	144.159,47	152.689,45	137.822,19	149.513,93	147.861,42	142.691,26	151.131,86	155.916,22	154.924,36	264.634,52	153.469,84	1.905.527,89
Mão de Obra Terceirizada													
Encargos Sociais	36.973,12	36.999,33	37.933,44	36.109,76	38.869,22	0,00	74.298,51	51.797,95	50.406,31	48.697,11	90.891,78	71.465,47	574.442,00
Inativos	50.540,91	50.540,91	50.540,91	50.540,91	54.488,14	90.652,27	54.488,14	54.488,14	54.488,14	54.488,14	108.976,28	54.488,14	728.721,03
Pensionistas													
Salário Família													
Sentenças Judiciais do período													
Outras despesas com pessoal	0	334,78	448,69	516,50	523,21	535,46	638,43	1.466,60	1.171,80	511,42	912,27	798,66	7.857,92
<b>SUBTOTAL</b>	<b>238.227,40</b>	<b>232.034,49</b>	<b>241.612,69</b>	<b>224.989,36</b>	<b>243.394,50</b>	<b>239.049,15</b>	<b>272.116,34</b>	<b>258.621,03</b>	<b>261.982,47</b>	<b>258.621,03</b>	<b>465.414,85</b>	<b>280.222,01</b>	<b>3.216.548,84</b>

### (-) DEDUÇÕES (Parágrafo 1º do Art. 19)

Indenizações por demissão (Inc. I)													
Incentivos a demissão voluntária (Inc II)													
Decisão Judicial Compet. Anterior (Inc IV)													
Inativos e Pensionistas (Inc VI)													
<b>SUBTOTAL</b>													
Total Geral													

Luciana Batista  
Presidente da Câmara Municipal

Mauro Zangaro Pessin  
Analista Legislativo Contador  
CRC SP 1SP2487370-9

Flávia Kettelhut Tuckumantei  
Analista Legislativo Controle Interno

Pirassununga, 27 de janeiro de 2022





Pirassununga, 31 de janeiro de 2022 | Ano 09 | Nº 102

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP



#### RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 414, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Pirassununga e dá outras providências.

#### CONSIDERANDO:

Que, através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 03/2018, de 29/06/2018, pelo qual o Município de Pirassununga no exercício das competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, autarquia responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Pirassununga, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ele prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 08/2022-CRBG, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga, instituído pelo Decreto nº 5.648, de 27/08/2014, e seus membros nomeados pelo

Decreto nº 8.020/2022, reunido na manhã do dia 28 de janeiro de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 08/2022-CRBG, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Pirassununga, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 28 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAEP Pirassununga, em 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAEP Pirassununga, a partir de março de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAEP Pirassununga, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEP Pirassununga, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAEP Pirassununga, a partir de março de 2022.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEP Pirassununga, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAEP Pirassununga, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAEP Pirassununga, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Pirassununga, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAEP Pirassununga somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo. Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

**Pirassununga, 31 de janeiro de 2022 | Ano 09 | Nº 102**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 414, DE 28 DE JANEIRO DE 2022  
 ANEXO I**

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	mês	22,70	22,70	45,40
De 11 a 15	m³	2,28	2,28	4,56
De 16 a 20	m³	3,13	3,13	6,26
De 21 a 25	m³	3,72	3,72	7,44
De 26 a 30	m³	4,62	4,62	9,24
De 31 a 35	m³	5,42	5,42	10,84
Acima de 36	m³	6,26	6,26	12,52

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	mês	11,36	11,36	22,72
De 11 a 15	m³	1,72	1,72	3,44
De 16 a 20	m³	2,35	2,35	4,70
De 21 a 25	m³	3,72	3,72	7,44
De 26 a 30	m³	4,62	4,62	9,24
De 31 a 35	m³	5,42	5,42	10,84
Acima de 36	m³	6,26	6,26	12,52

<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	mês	29,99	29,99	59,98
De 11 a 15	m³	3,30	3,30	6,60
De 16 a 20	m³	4,25	4,25	8,50
De 21 a 25	m³	5,05	5,05	10,10
De 26 a 30	m³	6,07	6,07	12,14
De 31 a 35	m³	6,97	6,97	13,94
Acima de 36	m³	8,53	8,53	17,06

**Pirassununga, 31 de janeiro de 2022 | Ano 09 | Nº 102**

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 40 (mínimo)	mês	44,54	44,54	89,08
De 41 a 50	m³	8,02	8,02	16,04
De 51 a 100	m³	8,73	8,73	17,46
De 101 a 500	m³	11,03	11,03	22,06
De 501 a 1.000	m³	12,77	12,77	25,54
Acima de 1.001	m³	16,19	16,19	32,38

CATEGORIA MISTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	27,44	27,44	54,88
De 11 a 15	m³	2,09	2,09	4,18
De 16 a 20	m³	2,86	2,86	5,72
De 21 a 25	m³	3,40	3,40	6,80
De 26 a 30	m³	4,23	4,23	8,46
De 31 a 35	m³	4,96	4,96	9,92
Acima de 36	m³	5,73	5,73	11,46

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

**EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO  
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)**

**1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma direta, ou seja, primeiro é considerado a faixa de valores do consumo mínimo, e depois soma o consumo excedente da respectiva faixa, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 31 m³:

- a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**  
Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 20,77)  
**Tarifa de Água = R\$ 22,70**
- b) **Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)**  
Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 22,70) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 5,42/m³)  
Tarifa de Água = R\$ 22,70 + R\$ 113,82  
**Tarifa de Água = R\$ 136,52**

**2) TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma direta e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**  
Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 20,77)  
**Tarifa de Esgoto = R\$ 22,70**
- b) **Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)**  
Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 22,70) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 5,42/m³)  
Tarifa de Esgoto = R\$ 22,70 + R\$ 113,82

**Pirassununga, 31 de janeiro de 2022 | Ano 09 | Nº 102**

**Tarifa de Esgoto = R\$ 136,52**

**3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 22,70) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,70)

Tarifa Total = R\$ 22,70 + R\$ 22,70

**Tarifa Total = R\$ 45,40**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 136,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 136,52)

Tarifa Total = R\$ 136,52 + R\$ 136,52

**Tarifa Total = R\$ 273,04.**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 414, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

**ANEXO II**

**TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligação de água e esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	395,35
2	Ligação de esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	195,15
3	Ligação de água ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	286,54
4	Ligação de água e esgoto – na Calçada	163,38
5	Ligação de água - na Calçada	104,85
6	Ligação de esgoto - na Calçada	113,76
7	Mais uma ligação de água e esgoto ou substituição - calçada	239,23
8	Mais uma ligação de água - ou substituição - calçada	220,26
9	Mais uma ligação de esgoto - ou substituição - calçada	195,15
10	Supressão da Ligação de Água no Cavalete	44,55
11	Supressão da Ligação de Água na Calçada	50,87
12	Instalação de Hidrômetro em ramal existente	63,92
13	Religação da Ligação de Água no Cavalete	44,55
14	Religação da Ligação de Água na Calçada	50,87
15	Mudança de Cavalete normal	140,63
16	Mudança de Cavalete com distância superior a 1 (um) metro, será acrescido o valor por metro linear	12,65
17	Suspensão de Cavalete ou Rebaixamento	112,35
18	Troca de Registro do Cavalete	47,4
19	Troca de Registro da Calçada	129,55
20	Lacração de hidrômetro	8,53
21	Multa por Violação de corte de água	287,59
22	Conserto de Cavalete	47,4

**Pirassununga, 31 de janeiro de 2022 | Ano 09 | Nº 102**

23	Colocação de pé de torneira	50,87
24	Conserto de ligação de água	134,46
25	Recape de asfalto m <sup>2</sup>	120,09
26	Vistoria de vazamento interno por geofonamento	50,7
27	Substituição de cavalete por caixa padrão	94,79
28	Mudança de caixa padrão	80,59
29	Desentupimento de ligação de esgoto	87,07
30	Fornecimento de água tratada caminhão SAEP	44,55
31	Fornecimento de água tratada retirada p/ caminhão terceiros	22,27
32	Limpeza de fossa 12 m <sup>3</sup>	253,12
33	Coleta de esgoto de fossas para tratamento por m <sup>3</sup>	15,84
34	Deslocamento por km rodado (fora do perímetro urbano)	4,31
35	Expedição de 2ª via recibo de água	4,09
36	Certidões de abastecimento	28,44
37	Outras Certidões	16,59
38	Ligação temporária de água por até 10 dias	262,21
39	Ligação temporária de água por dia, a partir do 10º dia	20,98
<b>ANÁLISE DE PROJETOS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA</b>		
40	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, desmembramentos.	886,83
41	Fornecimento de diretrizes para implantação de unidades residenciais multifamiliares	148,48
42	Vistoria na implantação das redes de água, esgoto e águas pluviais de loteamento ou desdobro por lote	86,15
43	Fornecimento de Diretrizes para Desmembramento de Lotes de Terreno	193,64

### Seção de Licitação

#### EDITAL

**Edital: 14/22.** Processo Administrativo: 5918/21. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00002. Pregão Eletrônico: 12/22. Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratoriais e de resgate. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), a partir do dia 1º de fevereiro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 1º de fevereiro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022. Pirassununga, 31 de janeiro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da

Seção de Licitação.

**Edital: 15/22.** Processo Administrativo: 5730/21. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00004. Pregão Eletrônico: 13/22. Objeto: Registro de Preços de caixas d'água para unidades escolares. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), a partir do dia 1º de fevereiro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 1º de fevereiro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022. Pirassununga, 31 de janeiro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**FIM DA EDIÇÃO**